



# Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria-Geral

## LEI Nº 3.739, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Altera dispositivo da Lei n. 2.913, de 06 de maio de 2011, que sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Gramado.

**JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI**, Prefeito de Gramado, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o artigo 34 da Lei n. 2.913, de 06 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 34.** Os cargos do quadro do Magistério Público Municipal ficam constituídos conforme a tabela a seguir:

Profissional do Magistério (25 horas)	Número de Vagas
Professor Licenciatura Plena	283
Profissional do Magistério (32 horas)	
Educador Infantil Licenciatura Plena	259
(...)	(...)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gramado, 29 de abril de 2019.

  
**João Alfredo de Castilhos Bertolucci**  
Prefeito de Gramado

Registre-se e Publique-se.  
Em 29/04/2019.

  
**Julio Cesar Dorneles da Silva**  
Secretário Municipal de Administração